

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

PARECER UNICO Nº 427/2012		PROTOCOLO Nº 988102/2012	
Licenciamento Ambiental: 00089/1985/048/2012		Revalidação de LO	
Outorgas: Não se aplica		Classe: 5	
AIA: Não se aplica	DNPM: 322/1973	Validade: 06 anos	

Empreendimento: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.	
CNPJ: 18.565.382/0006-70	Município: Nova Lima/MG
Unidade de Conservação: Não se aplica	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:	
Código DN 74/04	Descrição
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: Sim
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Não
Responsável Técnico pelo empreendimento: Irary Maria de Lourdes Braga	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcela Teixeira Lopes	Registro de classe CREA-MG 110760/D

Data: Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2012.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Jacqueline Moreira Nogueira	1.155.020-9	
Adriane Oliveira Moreira Penna	1.043.721-8	
Paulo Victor Couto Lima	83.854-5	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	

De acordo	MASP	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico	1147.779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento do pedido de revalidação de Licença de Operação (LO) do empreendimento Anglogold Ashanti Córrego de Sítio S.A., detentora do Grupamento Minerário DNPM Nº 322/1973, localizado no município de Nova Lima/MG.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE Nº R223356/2012 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOBI Nº 244996/2012.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), nas verificações em vistoria ao empreendimento (Auto de Fiscalização Nº 93535/2012 de 10/08/2012, bem como nas informações complementares apresentadas (R307656/2012).

A revalidação analisada no presente parecer, trata-se do PA COPAM Nº 00089/1985/027/2002, Certificado de Licença de Operação – LO Nº 402, concedida em 14/08/2003, válida até 14/08/2012.

2. ATUALIZAÇÕES DE DADOS

A Planta do Queiroz, unidade industrial metalúrgica da AngloGold, realiza o beneficiamento do minério de ouro proveniente da Mina Cuiabá, em Sabará, de sua propriedade, bem como do minério proveniente da Britagem Espírito Santo, quando em operação.

Na Planta do Queiroz há dois circuitos de tratamento do minério de ouro, o Circuito Cuiabá e o Circuito Raposos.

O Circuito Raposos, que recebe os minérios britados na unidade de Britagem Espírito Santo, situada na área da antiga Frente de Lavra Espírito Santo, em Raposos, foi originalmente concebido para o tratamento de minério da Mina de Raposos (município de Raposos). Com a desativação da Mina de Raposos, o circuito passou a tratar minérios provenientes da Mina Velha (município de Nova Lima) e da Mina Engenho D'água (município de Rio Acima), que hoje em dia também se encontram desativadas.

A unidade de Britagem Espírito Santo e o Circuito Raposos, objetos desta revalidação, possuem Licença de Operação, conforme Certificado nº 402/2003 – Processo COPAM PA 089/1985/027/2002 e, atualmente, funcionam esporadicamente tratando minérios não-refratários de minas disponíveis.

O tratamento do minério na Britagem Espírito Santo e no Circuito Raposos é composto das seguintes etapas de processamento:

- Tratamento mecânico: britagem, moagem, concentração gravimétrica e espessamento;

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 2/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

- Hidrometalurgia: lixiviação, adsorção em carvão ativado (CIP), eluição, clarificação e precipitação, sendo as duas últimas etapas pertencentes ao Circuito Cuiabá.

O Circuito Raposos possui 4 empregados, dos quais 3 integram a produção e 1 o setor administrativo. O empreendimento não possui trabalhadores terceirizados. O regime de operação é realizado em 2 turnos, totalizando 24 horas/dia de trabalho. A mesma opera durante os 12 meses do ano e 7 dias/semana.

A Britagem Espírito Santo possui 3 empregados, sendo todos da produção. O empreendimento não possui trabalhadores terceirizados. O regime de operação é realizado em 2 turnos, totalizando 16 horas/dia de trabalho. A mesma opera durante os 12 meses do ano e 6 dias/semana.

A capacidade instalada de beneficiamento da Britagem Espírito Santo é de 328.500 t/minério de ouro/ano e a capacidade instalada de beneficiamento do Circuito Raposos é de 264.000 t/minério de ouro/ano.

O empreendimento conta com algumas unidades de apoio, tais como: oficinas; posto de combustível; pátio de resíduos; almoxarifado; restaurante; escritório; estradas/acessos/ferrovias; subestação; Estação de Tratamento de Esgotos/Efluentes; adutora; entre outros. O posto de combustível, está devidamente regularizado através do Certificado de Licença de Operação 449, válido até 25/06/2013.

A água para abastecimento da mina é captada através de captação superficial realizada no Córrego Cambimbe, a qual possui outorga N° 2175/2009, válida até 22/08/2014. A água é utilizada no processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, aspersão/desempeiramento, resfriamento e refrigeração, consumo humano e abastecimento de aquecedor.

O empreendimento conta com uma estação de tratamento de água (ETA) com capacidade nominal de tratamento de 520 m³/h. Existe também a barragem Rapaunha que é utilizada para reserva de água pluvial e que também recebe o efluente tratado da ETA para fins de recirculação de água, sendo realizada recirculação de 35%.

A energia é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 5.890.983 kwh, bem comogeração própria através da PCH Rio de Peixe, com potencia instalada de 13.800 kwh. A empresa gera energia térmica através de forno de regeneração, com vazão de alimentação de 300kg/h. Para geração de ar no processo, a empresa utiliza 4 compressores, sendo que atualmente estão em operação somente 2 deles, os demais ficam em *stand by*.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

CONDICIONANTE 01 - O sistema de tratamento sanitário na Unidade de Britagem Espírito Santo deverá ser otimizado, com a implantação de filtro anaeróbio, segundo Normas Técnicas pertinente. **Prazo:** 30 dias a partir da Licença Ambiental.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 3/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Condicionante cumprida. O filtro anaeróbio não foi implantado, pois a fossa séptica foi desativada conjuntamente com a Mina do Espírito Santo tão logo foi obtida a Licença de Operação. Atualmente, a unidade conta com um banheiro químico e sua limpeza e manutenção são realizadas semanalmente pela empresa especializada Imp Limp.

UNIDADE DE BRITAGEM ESPÍRITO SANTO

CONDICIONANTE 2 - Deverão ser implementadas as medidas propostas nas Tabelas 45 e 46 do RCA.

Ruído: Manutenção das medidas adotadas pela empresa: Monitoramento de Ruídos periodicamente; Utilização de EPIs (Abafadores de Ruídos); Programa de Conservação Auditiva, Limitação do tempo de exposição quando for o caso. **Prazo:** Semestral.

Condicionante cumprida. A empresa realiza semestralmente o monitoramento do ruído no entorno da Planta do Queiroz, conforme protocolos n°s R106994/2010; R079495/2011; R148388/2011; R273154/2012.

Esgoto Sanitário: Implementar inspeção periódica do sistema de fossas da área da oficina e do escritório. Proceder periodicamente a limpeza das fossas. Os resíduos sólidos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta. **Prazo:** Semestral.

Condicionante cumprida. Com a desativação da oficina e escritório em decorrência da desativação da Mina do Espírito Santo, o banheiro químico instalado recebe manutenção e limpeza semanal e seus resíduos são recolhidos por empresa devidamente licenciada - Imp Limp.

Águas Pluviais: Antes do período chuvoso, o sistema de drenagem pluvial da área do pátio de britagem deverá ser verificado. Caso sejam constatadas anormalidades, deverão ser implementadas as adequações devidas. **Prazo:** Bimestral.

Condicionante cumprida. A empresa mantém procedimento de inspeção periódica programada formal (IPPF) da área do pátio de britagem com frequência bimestral.

Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios: Extintores de incêndios localizados na área.

Condicionante cumprida. O empreendimento possui um sistema de prevenção e combate a incêndios implantado, conforme apresentado nos autos do processo deste licenciamento.

Alterações na Rotina de Produção: Recomenda-se que a MMV informe à FEAM previamente qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar em alterações nos efluentes gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa mantém tal recomendação.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 4/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Desativação do Estabelecimento Industrial: Recomenda-se que a MMV informe à FEAM previamente sobre a desativação da unidade licenciada. Implementar Plano de Descomissionamento futuramente na Unidade de Britagem Espírito Santo, considerando-se Diretriz Corporativa ANGLOGOLD (“Descomissionamento de mina e planta metalúrgica de ouro - Conceitos e Diretrizes básicas para a disciplina de Meio Ambiente” rev. 1 Dez/99).

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa mantém a recomendação e possui Plano de Fechamento da Planta do Queiroz que é revisado periodicamente.

UNIDADE CIRCUITO RAPOSOS

CONDICIONANTE 2 – Deverão ser implementadas as medidas propostas nas Tabelas 45 e 46 do RCA.

Ruídos: Manutenção das medidas adotadas pela empresa: Monitoramento de Ruídos periodicamente nas unidades industriais e no entorno do Complexo Industrial do Queiroz; Utilização de EPIs (Abafadores de Ruídos); Plano de Conservação Auditiva; Limitação do Tempo de Exposição, quando for o caso. **Prazo:** Semestral.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa realiza semestralmente no entorno da Planta Queiroz o monitoramento de ruído e seus colaboradores utilizam EPIs. Os últimos protocolos quanto ao monitoramento de ruído são: conforme protocolos n°s R106994/2010; R079495/2011; R148388/2011; R273154/2012.

Efluente Líquido Industrial: Recomenda-se inspeção periódica das bacias de contenção em áreas de tancagem, para a adequada recirculação de eventuais efluentes líquidos do processo e evitem-se eventuais contaminações da rede de drenagem pluvial.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, não há geração de efluentes líquidos. Eventuais efluentes gerados p/ transbordamento e drenagem ao longo do processo produtivo são coletados em bacias de contenção.

Esgoto Sanitário: Manter inspeção periódica da rede de esgoto sanitário e do sistema de fossas/filtros anaeróbicos da Área Industrial do Queiroz (trimestral). Manter procedimento periodicamente a limpeza das fossas. Os resíduos sólidos deverão continuar destinados de forma ambientalmente correta. Manter monitoramento trimestral dos efluentes (bruto e tratado), dos filtros anaeróbicos de cada fossa, considerando-se os parâmetros: DBO, sólidos em suspensão. **Prazo:** Mensal.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a rede de esgoto sanitário da Planta Queiroz passa por inspeção e monitoramento mensal. A limpeza do sistema fossa-filtro é realizada semestralmente ou quando necessário por empresa especializada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Águas Pluviais: Manter inspeção periódica das bacias de contenção em áreas de tancagem, para a adequada recirculação de eventuais efluentes líquidos do processo e evitar-se eventuais contaminações da rede de drenagem pluvial. **Prazo:** Mensal.

Condicionante cumprida. As bacias de contenção do Circuito Raposos passam por inspeção e monitoramento para evitar a contaminação da rede de drenagem pluvial. O efluente pluvial é encaminhado para a barragem do Cocuruto onde é realizado monitoramento mensal.

Redes Internas de Coleta: Manter inspeção periódica das redes de drenagem pluvial, redes de esgoto e de drenagem industrial, principalmente na área da Hidrometalurgia, onde há utilização de cianeto. **Prazo:** Bimestral.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa realiza inspeção bimestral das redes internas de coleta (redes de drenagem pluvial, redes de esgoto e de drenagem industrial).

Pontos de Lançamento de Efluentes no corpo hídrico receptor: Implementar estudo para avaliação da possibilidade de recirculação do efluente líquido final, das barragens. **Prazo:** Constante.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa conta com sistema de recirculação do efluente implementado desde 2005. Atualmente, o sistema recircula aproximadamente 35%.

Resíduos Sólidos: Incorporar nos contratos que envolvem o transporte de produtos perigosos as obrigações legais pertinentes. Manter treinamento periódico de pessoal e terceiros quanto a procedimentos de coleta, transporte, armazenamento e disposição de resíduos sólidos. **Prazo:** A cada renovação ou novo contrato e a cada nova contratação.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, nos contratos estão previstos as obrigações legais pertinentes e é realizado treinamento de procedimentos.

Exigências para armazenamento de resíduos e para descarte em aterros: Manter treinamento periódico de pessoal e terceiros quanto a procedimentos de coleta, transporte, armazenamento e disposição de resíduos sólidos. **Prazo:** A cada nova contratação.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa realiza treinamento dos procedimentos de coleta, transporte, armazenamento e disposição de resíduos sólidos.

Procedimentos para situações de emergência na área industrial: Manter a revisão periódica do Plano de Contingências para a Planta do Queiroz. Complementar a Análise de Risco Ambiental, já realizada no âmbito do PGR, enfatizando aspectos relacionados ao ambiente de entorno do empreendimento. **Prazo:** A cada 3 anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa realizou no ano de 2009 a última revisão do Plano de Contingências para a Planta do Queiroz e a revisão é realizada a cada 3 anos. Em relação à Análise de Risco Ambiental, a revisão foi feita em 2006 e contempla o ambiente de entorno.

Áreas de armazenamento de insumos e de produtos acabados: Recomenda-se inspeção periódica das áreas de armazenamento de reagentes e das redes de drenagem locais, objetivando-se evitar eventuais contaminações da rede de drenagem pluvial. Prazo: Bimestral.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, bimestralmente é realizada inspeção das áreas de armazenamento de reagentes e das redes de drenagem locais.

Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios.

Condicionante cumprida. A empresa possui sistema de prevenção e combate a incêndios, conforme consta nos autos deste processo de licenciamento.

Alterações na Rotina de Produção: Recomenda-se que a MMV informe à FEAM previamente qualquer modificação na rotina de produção, que possa implicar em alterações nos efluentes gerados, seja a nível qualitativo ou quantitativo.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa mantém a recomendação.

Desativação do Estabelecimento Industrial: Recomenda-se que a MMV informe à FEAM previamente sobre a desativação da unidade licenciada. Implementar Plano de Descomissionamento futuramente no Circuito Raposos considerando-se Diretriz Corporativa ANGLOGOLD (“Descomissionamento de mina e planta metalúrgica de ouro – Conceitos e Diretrizes básicas para a disciplina de Meio Ambiente” ver. 1 Dez/99) e o contexto de toda a Área Industrial do Queiroz; o plano deverá ser atualizado periodicamente, considerando-se as diretrizes gerais do Grupo AngloGold.

Condicionante cumprida. Segundo informações dos estudos ambientais apresentados, a empresa mantém a recomendação e possui Plano de Fechamento da Planta do Queiroz que é revisado a cada 3 anos.

Apresentar Relatório de Desempenho Ambiental Sucinto, considerando as condicionantes dessa licença, as ações solicitadas em Auto de Fiscalização e as medidas de controle ambiental previstas pela empresa e as ações propostas nas Tabelas 45 e 46 do RCA. **Prazo:** Anualmente, no mês de março.

Condicionante cumprida- conforme protocolos n°s F052183/2004; F061942/2005; F201300/2006; R046882/2010; R222566/2012. O último Relatório de Desempenho Ambiental sucinto foi protocolizado em março/2012, na SUPRAM/CM conforme protocolo N° R222561/2012.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 7/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados pode ser resumido conforme segue:

Qualidade da água

A empresa realiza o monitoramento da qualidade das águas superficiais do rio das Velhas que recebe o efluente da Barragem do Cocuruto. O rio das Velhas é monitorado em pontos situados à montante e à jusante do lançamento do efluente da Barragem do Cocuruto. Todos os parâmetros monitorados encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, inclusive o parâmetro Cianeto.

Todos os valores para o parâmetro cianeto a montante e a jusante do lançamento da barragem de Cocuruto são menores que 0,005 mg/l (limite de quantificação do aparelho), portanto os valores encontrados estão dentro dos limites estabelecidos do valor permitido pela DN COPAM/CERH 01/2008 para cursos d'água classe 2, que é 0,005 mg/L.

Efluentes Líquidos

Na Britagem Espírito Santo há a geração de efluentes sanitários provenientes do banheiro químico que é instalado quando em operação. Os efluentes são coletados e encaminhados para tratamento biológico pela empresa IMP LIMP. Não há geração de efluentes industriais na unidade de Britagem. Os efluentes sanitários gerados nas instalações do Circuito Raposos são encaminhados ao sistema de tratamento fossa-filtro da Planta do Queiroz. Os efluentes finais dos filtros anaeróbios são monitorados mensalmente e são descartados na Barragem do Cocuruto, que tem seu lançamento no rio das Velhas. No processo industrial não há geração de efluente líquido. Todos os parâmetros monitorados neste sistema de fossa-filtro encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Somente no Circuito Raposos, o qual não é objeto deste licenciamento, é gerado rejeito, que é encaminhado para a Barragem de Calcinados, cujo efluente é encaminhado para a Estação de Tratamento de Efluentes da Planta do Queiroz. O efluente tratado é lançado na Barragem de Rapaunha que possui um sistema de recirculação de água. Quando necessário, o excesso da Barragem é vertido para a Barragem de Cocuruto, que tem seu efluente encaminhado para o rio das Velhas.

É realizado monitoramento na Barragem de Cocuruto, e segundo os estudos ambientais apresentados, todos os parâmetros monitorados nesta estrutura encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Ruídos

Na unidade de Britagem Espírito Santo a geração de ruído é inerente ao processo produtivo. As fontes de ruído são o britador primário, peneiramento e chutes de transferência de minério. No Circuito Raposos a geração de ruído é proveniente das unidades de recebimento/estocagem,

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 8/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

moagem/gravimetria e espessamento da gravimetria, todas pertencentes ao tratamento mecânico.

O nível de ruído no empreendimento é monitorado semestralmente. As medições são realizadas em quatro pontos conforme apresentado a seguir:

- Ponto 01: Estação Torre Metrológica;
- Ponto 02: Estação de Monitoramento do Galo;
- Ponto 03: Estação de Monitoramento do Ginete;
- Ponto 04: Mina D'água.

Conforme dados apresentados, os monitoramentos encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Efluentes atmosféricos

Na área da unidade de Britagem o efluente atmosférico gerado é o material particulado proveniente das operações de britagem do minério, carregamento, descarregamento e transporte de minério. Como controle foi instalado um sistema de aspersão de água para abatimento do material particulado e é realizado aspersão das vias de transporte de minério.

Gerenciamento de resíduos sólidos

Na empresa existe um depósito para armazenamento e segregação dos resíduos gerados. Os resíduos contaminados são coletados por empresas devidamente licenciadas. A seguir, quadro demonstrando todos os resíduos gerados, bem como suas destinações.

Resíduo	Origem	Destinação
Oleo lubrificante	Circuito Raposos/Britagem Espírito Santo	Reciclagem
Borracha	Britagem Espírito Santo	Reciclagem
Madeira	Circuito Raposos/Britagem Espírito Santo	Recuperação energética
Sucata metálica	Circuito Raposos/Britagem Espírito Santo	Reciclagem
Rejeito	Adsorção - CIP	Barragem calcinados
Embalagens plásticas contaminadas	Circuito Raposos	Incineração/co-processamento
Diversos contaminados com óleos e graxas	Circuito Raposos	Incineração/co-processamento

5. RESERVA LEGAL

Foi apresentado pelo empreendedor uma Certidão de Origem de Lançamento nº 190/2011, emitida pelo Departamento de Cadastro Imobiliário, do município de Nova Lima, comprovando que o imóvel situado à estrada para Queirós, s/n, Moagem Beneficiamento no Bairro/Loteamento Galo, localizada no município de Nova Lima, encontra-se devidamente cadastrado para fins de

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 9/13
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

IPTU e TSU, desde 1984. Desta forma, o empreendedor fica dispensado da obrigação de averbação da reserva legal da área do empreendimento, tendo em vista que a mesma foi considerada como urbana antes de 1989.

6. DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

Conforme o RADA para esta revalidação não haverá supressão de vegetação na área do empreendimento, portanto não haverá necessidade de emissão de DAIA.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água para abastecimento da mina é captada através de captação superficial realizada no Córrego Cambimbe, a qual possui outorga N° 2175/2009, válida até 22/08/2014. A água é utilizada no processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, aspersão/desempoeiramento, resfriamento e refrigeração, consumo humano e abastecimento de aquecedor.

O empreendimento conta com uma estação de tratamento de água (ETA) com capacidade nominal de tratamento de 520 m³/h. A empresa realiza recirculação de 35% da água.

8. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Segundo dados dos estudos ambientais, dentre as inovações tecnológicas aplicáveis ao controle ambiental da unidade de Britagem Espírito Santo e Circuito Raposos, destacam-se:

- Implantação do sistema de abatimento de poeira no britador primário existente na Unidade de Britagem Espírito Santo. Este sistema proporciona a redução na emissão de particulados, contribuindo para a minimização da alteração da qualidade do ar.
- Implantação do Sistema de recirculação de água da Barragem de Rapaunha que abastece a Planta do Queiroz. Atualmente o sistema recircula cerca de 35% da água consumida pela unidade industrial. Esta implantação contribui na redução da captação de água para o processo produtivo, contribuindo na minimização do uso deste recurso natural.
- Implantação do software para auxiliar no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos. Esta implantação contribui para a agilização do monitoramento dos resíduos gerados pelo empreendimento.

Ademais, o empreendimento possui um Sistema de Gestão Ambiental, o qual segue as diretrizes da norma ISO 14001 e é complementado pelos sistemas das normas: ISO 9001, OHSAS 18001 e NBR 16001.

9. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A empresa possui vários projetos junto à comunidade local, os quais estão listados à seguir: Programa Boa Vizinhança; Projeto Raposos Sustentável; Projeto de geração de trabalho e renda e apoio à associação dos artesãos de Raposos; Programa empresa aberta; Programa gerenciamento ecológico; Programa de Educação Ambiental; entre outros.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495, Centro Belo Horizonte / MG	Página: 10/13
-----------	--	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

10. COMPENSAÇÕES

O empreendimento é passível da incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº. 45.629/11 por causar significativo impacto ambiental. Como nos processos administrativos anteriores não foram cobrados a compensação ambiental será condicionante deste parecer único a incidência da compensação estatuída na Lei do SNUC, conforme Lei 9985/2000 e Decreto Estadual 45175/2009 – artigo 5º, § 5º.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros os recibos de fls. 10/13 comprovando o ressarcimento dos custos de análise do licenciamento e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 271364/2012.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado um exemplar de jornal de circulação regional – fls. 108, comprovando que foi dada publicidade ao requerimento da licença e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 18 de abril de 2012 – *pág. 32*.

O empreendimento não foi objeto de autuações, conforme consulta ao SIAM.

Desta monta, o empreendimento faz jus a acréscimo ao prazo de validade da revalidação da Licença de Operação, caso a mesma seja concedida, conforme assevera a norma.

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Diante disso o prazo de validade da revalidação deverá ser de seis anos, considerando o acréscimo de dois anos fixado na norma acima e o prazo previsto para a classe do empreendimento.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe técnica e jurídica manifesta-se favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação referente ao PA COPAM de Nº 00089/1985/048/2012 à AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A., relativamente à atividade de “Unidade de Tratamento de Minerais”, localizadas no município de Nova Lima/MG, no Estado da Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Gerais, DNPM 322/1973, condicionando sua validade de 6 (seis) anos, ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental e às condicionantes descritas no Anexo I.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ANEXO I

Processo COPAM: 00089/1985/048/2012		Classe/porte: 5/G
Empreendedor: Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A.		
Empreendimento: Unidade de Tratamento de Minerais - UTM		
Endereço: Fazenda Rapaunha, s/n, Nova Lima/MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DE LO		PRAZO: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Dar continuidade ao Programa de Monitoramento, já executado pela empresa, conforme apresentado nos autos deste Licenciamento Ambiental, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência da Licença Ambiental
2	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 dias contados do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental , conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	60 dias a partir da data de concessão dessa licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

(***) Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental.

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.